



LEI N. 11.001.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, no âmbito de programa habitacional, as unidades e partes ideais resultantes de processo de incorporação imobiliária a ser realizada no imóvel constituído pela Data 01, da Quadra 105, do loteamento denominado Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, no âmbito de programa habitacional do Município de Maringá, as unidades e partes ideais resultantes de processo de incorporação imobiliária a ser realizada no seguinte imóvel:

I – Data n. 01 (PMM - Área do Patrimônio do Município de Maringá), da Quadra n. 105, situada no loteamento denominado Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto, com área de 17.993,61m², matriculada sob o n. 53.531 no Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Maringá.

Parágrafo único. A alienação fica condicionada às características específicas contidas no Anexo II.

Art. 2.º Fazem parte integrante desta Lei a matrícula imobiliária do imóvel descrito no inciso I do artigo anterior, na forma do Anexo I, e a tabela descritiva do empreendimento a ser implantado, Anexo II.

Art. 3.º A alienação das unidades habitacionais resultantes do processo de incorporação obedecerá às regras do Programa Habitacional Municipal.



LEI N. 11.001.

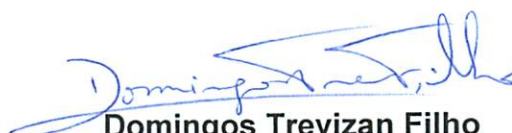
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário e a Lei n.
10.746/2018.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2019.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes

AGENTE DELEGADO

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

RUBRICA
Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira
Func. Autorizada
Portaria 54/2003

FLS.N.

1

MATRÍCULA N.º

53.531

MATRÍCULA 53531 - IMÓVEL: Data n. 01 (um) (PMM-Área do Patrimônio do Município de Maringá) da quadra n. 105 (cento e cinco), situada no loteamento denominado RESIDENCIAL PIONEIRO ODWALDO BUENO NETTO, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 17.993,61 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com a Rua Valdemar Barbosa, no rumo SO 26°28' NE e distância de 116,30 metros; com a Rua 25.246, no rumo NO 85°42'18" SE e distância de 134,66 metros; com a Rua Pioneira Genoveva Giunta, no rumo NE 27°56'17" SO e distância de 13,14 metros; ainda com a referida Rua, em arco com Raio de 2.014,83 metros e Desenvolvimento de 157,22 metros e finalmente, com parte do lote 16/66, no rumo SE 62°05' NO e distância de 129,98 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, n. 701, Zona 01, Maringá-PR, CNPJ n. 76.282.656/0001-06. REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 10 em 25.11.2008, Registro n. 12 em 11.01.2011 este por IMISSÃO na posse, e Loteamento registrado sob n. 14 em 05.08.2011, todos da matrícula 24454, neste Serviço. m. Maringá, 05 de agosto de 2011. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada ap

Não vale como certidão
30/01/2019 10:09
CONVÊNIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

QUADRO RESUMO DO EMPREENDIMENTO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO EDITAL 219/2016

Nome do Empreendimento:	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PADRE GERALDO SCHNEIDER
Endereço do Imóvel:	Lote 01 Quadra 105 Rua Pna Genoveva Giunta, Parque Tarumã, Maringá/PR Matrícula nº 53.531 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá/PR
Área Total do Terreno:	17.933,61 m²
Construtora/Incorporadora:	Construtora Piacentini Ltda CNPJ 76.307.024/0001-50
Quantidade de Unidades:	288 apartamentos
Descrição:	Condomínio residencial com 288 unidades, sendo 18 blocos de 4 pavimentos, com 16 apartamentos cada, sendo 288 unidades com área de 54,93 m² (2 dormitórios, banheiro, sala, cozinha e área de serviço) e 10 apartamentos com 55,44 m² (adaptáveis PNE – 2 dormitórios, banheiro, sala, cozinha e área de serviço, porém para adaptação será reduzido um dormitório). O empreendimento contará com área de lazer contendo: <i>playground</i> , casa de bonecas, brinquedoteca, quadra poliesportiva, jogos de mesa, sala de jogos, espaço <i>teen</i> , academia, churrasqueiras e salão de festas.
Prazo de Obra:	36 meses
Valor Venda do Terreno:	R\$ 1.065.000,00
Custo de Edificações:	R\$ 23.776.131,29 + 30% BDI = R\$ 30.908.970,67
Custo de Infraestrutura e Urbanização:	R\$ 1.931.201,48 + 30% BDI = R\$ 2.510.561,92
Outras Despesas (Legalização, Despesas Financeiras, Seguros, Despesas de Comercialização):	R\$ 997.067,41
Custo Total do empreendimento:	R\$ 35.481.600,00
VGv (Valor Global de Vendas):	R\$ 35.481.600,00
Valor de cada Unidade:	R\$ 123.200,00
Custos não Incidentes (rede de esgoto sanitário, rede de drenagem de águas pluviais, pavimentação, paisagismo, equipamentos e ambientação):	R\$ 259.578,36 (a cargo da Construtora Piacentini Ltda, que deverá executar os serviços concomitantes ao empreendimento e o valor deverá ser caucionado para a contratação).